



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.224/92

DATA: 09.07.92

SÚMULA: Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 1.169/91 de 14.10.91 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.169/91 de 14.10.91, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado doar à Empresa ANDREONI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob nº 81490500/0001-50, a área de terras contendo 13.000m² (treze mil metros quadrados) que constitui parte do Lote Rural nº 12 do Núcleo Barro Preto deste Município, havida da Indústria e Comércio de Madeiras Berbel Ltda."

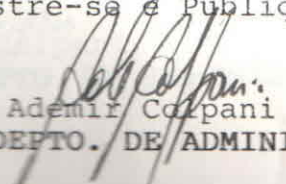
Art. 2º) - "VETADO".

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO